

Ao Ilmo. Sr. Jonata Roberto de Oliveira Barboza

Coordenador Geral da Comissão de Licitações e Contratos

Assunto: Autorização de abertura de Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Confecção de Projetos Elétricos de 75 e 112,5 KVA**, para atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar que sejam realizados todos os tramites necessários visando abertura de procedimento adequado tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Confecção de Projetos Elétricos de 75 e 112,5 KVA**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a **confecção de projetos elétricos** para instalações com **demanda de 75 kVA e 112,5 kVA**, visando atender às necessidades de adequação, ampliação e/ou regularização das instalações elétricas, garantindo segurança, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da **ABNT** e da concessionária local de energia elétrica.

A **dispensa de licitação** fundamenta-se no **baixo valor da contratação**, enquadrando-se nos limites estabelecidos pela legislação vigente, bem como na **necessidade de atendimento célere**, uma vez que a ausência dos referidos projetos impede a continuidade de etapas subsequentes, como aprovação junto à concessionária, execução das obras e regularização das unidades consumidoras.

Foi realizada **pesquisa de preços**, constatando-se que os valores apresentados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando **vantajosidade econômica** para a Administração, além de assegurar a qualidade técnica necessária ao atendimento do interesse público.

Diante do exposto, justifica-se a **dispensa de licitação** para a contratação dos serviços de confecção de projetos elétricos de 75 kVA e 112,5 kVA, por atender aos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**, nos termos da legislação aplicável.

Atenciosamente,

Cleciãna Alves de Arruda
Secretária Municipal de Educação